

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOSGABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E AUXILIAR DE SALA DE AULA, ATENDENDO A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal nº. 1.143/2022, de 30 de março de 2022, por meio da Secretaria de Educação e Desporto, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado e, mediante demanda, cadastro de reserva para contratação temporária para os cargos de **PROFESSOR** e **AUXILIAR DE SALA DE AULA**, considerando o excepcional interesse público da Administração, em face do atual estado de anormalidade e das necessidades de desenvolvimento dos serviços essenciais no ano de 2022 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para formação de Cadastro Reserva e possível provimento de vagas para os cargos constantes no Anexo I deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria GP nº. 140/2022, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>) em 25 de abril de 2022, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pela Secretária Municipal de Educação e Desporto.

O Processo Seletivo Público de que trata este Edital visa a contratação temporária por excepcional interesse público com prazo determinado de 35 (trinta e cinco) professores do Ensino Fundamental I e II e 30 (trinta) Auxiliares de Sala de Aula para atuarem em todas unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Educação de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, conforme estabelecido e distribuído nos Anexos I e II deste Edital.

Este edital será publicado na página do sítio oficial do Município e Diário Oficial Municipal da AMUPE e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.lagoadosgatos.pe.gov.br>.

O quantitativo de vagas para professores do Ensino Fundamental I e II estão distribuídos por componente curricular, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade 02 (dois) anos contados a partir da data de publicação do edital de homologação final do resultado do processo seletivo, podendo ser renovado por igual período.

O Processo Seletivo Público de que trata este Edital será de análise curricular dos candidato(a)s, através da avaliação de títulos e de experiência profissional e prova subjetiva de redação, composto de duas etapas, classificatória e eliminatória, consoante disposto no presente instrumento convocatório.

As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e no Decreto Municipal nº. 1.143/2022, de 30 de março de 2022.

Qualquer interessado poderá participar do Processo Seletivo, inclusive aqueles que não possuírem títulos a comprovar, conforme disposto no Anexo I deste Edital, os quais não serão pontuados e sua eventual contratação ficará condicionada, ainda, à comprovação dos requisitos específicos para o exercício do cargo conforme subitem seguinte.

A contratação está condicionada ainda à comprovação, pelo (a) candidato(a) convocado(a), dos requisitos especificados no quadro abaixo bem como os documentos enumerados no item 8.2 deste Edital.

As contratações decorrentes deste Edital, referentes ao cargo de Auxiliar de Sala de Aula tem por objetivo a atuação destes nas instituições municipais de ensino em todo o território do município.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas e nos que forem publicados durante a execução desse Processo.

A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público por prazo determinado, tais como aqui se acham estabelecidas.

Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília (DF).

O cargo, a habilitação exigida e o salário, para o processo seletivo da contratação em caráter temporário de profissionais para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, constam nos Anexos I e II deste Edital.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

2.1 O candidato (a) que pretender concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar tal condição e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID.

2.2 Aos candidatos que declararem-se pessoa com deficiência será reservado, nos termos do Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, bem como da Súmula nº 377 do STJ e do artigo 9º da Lei Municipal nº 4.928/92, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Teste Seletivo, ou seja, a cada 20 (vinte) vagas à serem contratadas, 1 (uma) será destinada ao(à) candidato(a) com deficiência, desde que as atribuições e responsabilidades do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras e na forma deste Edital, das 35 (trinta e cinco) vagas previstas para Professor e Auxiliar de Sala de Aula, serão destinadas 02 (duas) vagas para cada função.

2.3 A contagem para aplicação da reserva de vagas ocorre pelas vagas efetivamente contratadas.

2.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com as atribuições do cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, quando da eventual convocação para provimento no cargo, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

2.5 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes:

DEFICIÊNCIA FÍSICA - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);

DEFICIÊNCIA AUDITIVA - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);

DEFICIÊNCIA VISUAL - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);

DEFICIÊNCIA MENTAL – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

Comunicação;

Cuidado pessoal;

Habilidades sociais;

Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);

Saúde e segurança;

Habilidades acadêmicas;

Lazer e trabalho;

DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA – associação de duas ou mais deficiências.

A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

2.6 Os candidato(a)s que optarem pela participação na reserva de vagas destinadas as pessoas com deficiência e que forem aprovados e convocados para assumirem vagas no presente Processo Seletivo deverão apresentar, no ato da convocação, laudo médico original ou cópia autenticada, redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

2.7 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para Pessoa com Deficiência e passando à ampla concorrência.

2.8 O candidato com deficiência, quando de eventual convocação para aceite de vaga e encaminhamento à realização dos exames admissionais que precedem à contratação, serão submetidos à avaliação clínica pela Perícia Oficial do Município, em data a ser agendada junto ao Departamento de Recursos Humanos, que deliberará, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, a condição do candidato autodeclarado como pessoa portadora de deficiência, a fim de convalidá-la, bem como emitirá parecer quanto à veracidade da declaração.

3 - DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

3.1. As inscrições serão aceitas **somente na forma presencial** para o processo seletivo de contratação de pessoal em caráter temporário e serão realizadas, no período de **01/06/2022 a 10/06/2022**, diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, situada na Rua do Comércio, nº. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, nos horários de **09:00horas às 16:00horas**.

3.2. Não haverá taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, correspondências, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.4. Só será permitida apenas **01 (uma)** inscrição por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo sendo constatado mais de uma inscrição.

3.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato (a), reservando-se a Prefeitura do Município de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.6. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

3.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

3.8. Ao efetivar e finalizar o protocolo de sua inscrição, o candidato (a) declara conhecer o Edital no seu inteiro teor e certifica que preencheu todos os requisitos exigidos.

3.9. Para a inscrição o candidato (a) deverá preencher e assinar a ficha de inscrição constante do Anexo I ou, se portador de deficiência deverá preencher o formulário do anexo II e a declaração do anexo III e preencher também os seguintes requisitos:

Ter nacionalidade brasileira;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.10. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, originais e uma cópia reprográfica, em envelope (não lacrado):

Documento Oficial de identidade com foto original e uma fotocópia;

Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda/CPF/MF – original e uma fotocópia (se este não constar do documento de identidade oficial apresentado);

Título Eleitoral acompanhado de Certidão atualizada de Quitação com a Justiça Eleitoral;

Para o candidato do sexo masculino, Certificado de Alistamento ou Dispensa do Serviço Militar;

Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS

Diploma, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, conforme requisito de escolaridade mínima para função, conforme Anexo II deste Edital.

Diploma ou Certificado acompanhado do Histórico Escolar da titulação declarada, para fins de avaliação de títulos;

02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

Comprovante de experiência profissional na função pleiteada (se houver):

ÓRGÃO PRIVADO: Cópia da Carteira Profissional de Trabalho-CTPS (cópia da página de identificação com foto, cópia da página dos dados pessoais e cópia dos registros dos contratos de trabalho) com apresentação da CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL ORIGINAL e se Carteira Digital, 1 (uma) via impressa e exibição da certificação digital para comprovação dos dados;

ÓRGÃO PÚBLICO: documento original expedido pelo Poder Público, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo setor responsável ou com certificação digital.

O documento que não estiver legível ou não estiver identificado com o nome completo do candidato ou quaisquer dados incompletos ou ilegíveis não será considerado, para fins de análise e julgamento.

3.11. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo ou especialidade para qual se inscreve, nem o acréscimo ou retirada de documentos.

3.12. O candidato que não fizer opção por cargo terá sua inscrição indeferida.

3.13. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.14. Este Edital e seus anexos serão disponibilizados na página oficial no sítio (*site*) da *internet* da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco e esta não fornecerá nenhum envelope, anexo ou quaisquer páginas deste Edital de forma física, sendo de inteira responsabilidade do candidato (a), sua localização, visualização, leitura, extração e impressão.

3.15. No momento da inscrição o candidato apresentará seu requerimento de inscrição e os documentos pessoais e de qualificação (diploma), declarações e os títulos de que dispuser para classificação no certame. Todos os documentos deverão estar acondicionados em envelope sem timbre.

3.16. As inscrições serão aceitas apenas no local descrito no item 3.1, não sendo aceitas inscrições via correios, *internet* ou outros meios não presenciais.

3.17. O requerimento de inscrição consta no anexo I desse Edital.

3.18. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local e horário determinados para escolha da vaga, poderá fazê-la por procurador legalmente habilitado e com poderes específicos para inscrição, sendo que o procurador deverá apresentar no ato da escolha, além da procuração original, documento de identificação com foto;

3.19. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato ou procurador constituído;

3.20. Os candidatos que possuem deficiência e que no ato da inscrição não declararem esta condição, não poderão requerer a inclusão dessa situação após a homologação de sua inscrição;

3.21. Após a homologação da inscrição, não será permitido ao candidato (a) a readaptação, mudança de cargo ou função, sendo sumariamente eliminado, o candidato (a) que não assumir ou deixar de desempenhar o cargo ou função para o qual se classificou;

3.22. Para efeito de chamada para contratação temporária, a escolha deverá ser efetuada em conformidade com o mapeamento de vagas e escolas disponibilizado para os candidatos, obedecendo a classificação por ele obtida;

3.23. O candidato que estiver impossibilitado de se apresentar por doença, sob **licença médica**, no dia da chamada para contratação, não assumirá a vaga e será chamado o candidato imediatamente seguinte na ordem classificatória final, podendo o candidato impossibilitado ser **RECLASSIFICADO** após cessar sua impossibilidade e ser declarado apto para a contratação, desde que compareça para comprovar seu impedimento, apresentando laudo médico quando cessar sua impossibilidade;

3.24. Fica impedido de ser contratado, o candidato (a) que estiver inabilitado por determinação legal de exercer função pública ou que estiver respondendo ou tiver sofrido sanções em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

3.25. A candidata que estiver de licença maternidade no dia da chamada, não assumirá a vaga, devendo ser **RECLASSIFICADA** e somente poderá ser contratada após o término de sua licença maternidade, sob comprovação médica e o atestado de aptidão após comprovação pela Junta Médica Municipal.

4 - DAS ETAPAS – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Primeira Etapa terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da aplicação de uma questão dissertativa-argumentativa para todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

4.1.1 - A questão dissertativa terá como tema assunto relacionado à área para a qual o candidato se inscreveu, até a nota máxima de 100 (cem);

4.1.2 - Os candidatos serão avaliados pelos seguintes critérios:

Aspectos formais do texto (ortografia, pontuação e sintaxe) – Máximo de 30 (trinta) pontos;

Coesão e coerência – Máximo de 30 (trinta) pontos;

Domínio da temática proposta – Máximo de 40 (quarenta) pontos.

4.1.3 - A nota da questão dissertativa obedecerá ao intervalo de pontos conforme previsto no item anterior;

4.1.4 - Os critérios serão avaliados de acordo com as regras previstas para o tema, obedecida a pontuação estabelecida no item 4.1.2;

4.1.5 - A dissertação que fugir total ou parcialmente do tema proposto será atribuída nota 0 (zero);

4.1.6 - **A Prova Discursiva está prevista para acontecer no dia 19 de junho de 2022**, conforme cronograma estabelecido pelo Anexo VII, no turno da manhã;

4.1.7 - O (s) local (is) e horário da Prova Discursiva serão divulgados, com a devida antecedência, conforme o Anexo VII deste Edital, pelo *site* <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e na página oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco;

4.1.8 - O (A) candidato (a) deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início, munido unicamente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente e um documento oficial de identificação com foto;

4.1.9 - O (a) candidato (a) que não comparecer ao local de provas no dia e horário determinados, estará eliminado do processo seletivo, não sendo tolerado atraso de nenhuma espécie;

4.1.10 - **Os portões do local de prova serão fechados pontualmente às 9h (nove horas)**, não sendo mais permitido de maneira alguma, o ingresso de candidatos após este horário;

4.1.11 - Somente será permitido entrar na sala de realização da Prova Discursiva mediante apresentação de documento oficial original com foto;

4.1.12 - Compreende-se por documento oficial com foto o RG, identificação de Conselho oficial, CNH, CTPS ou Passaporte;

4.1.13 - A não apresentação do documento na forma prevista neste Edital acarretará em automática desclassificação/eliminação da inscrição do (a) participante;

4.1.14 - Não será admitida a entrada do (a) candidato (a) na sala de realização da prova após o horário de início da mesma, mesmo que tenha adentrado no local de edificação da sala em horário anterior ao fechamento dos portões;

4.1.15 - **A Prova Discursiva terá duração de 3h (três horas), tendo início às 09horas e 15minutos e encerramento às 12horas e 15minutos;**

4.1.16 - Não será permitido ao(a) candidato (a), em hipótese alguma, o uso de quaisquer aparelhos de comunicação durante a realização das provas, devendo todo e qualquer aparelho eletrônico ou não, portados pelos(as) candidatos(as) estarem desligados e que sejam entregues ao coordenador da sala na entrada, somente podendo permanecer com o candidato (a), a caneta esferográfica prevista neste Edital e seu documento de identificação e assim permanecendo durante toda a aplicação e somente serão devolvidos os demais equipamentos após a devolução da prova, na saída do candidato (a);

4.1.17 - Caso qualquer aparelho celular ou eletrônico do (a) candidato (a) toque ou emita qualquer sinal durante a realização da prova discursiva, o (a) candidato (a) deverá ser retirado da sala e estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

4.1.18 - O (A) candidato (a) deverá registrar a resposta final da prova discursiva, com caneta esferográfica transparente nas cores preta ou azul, sendo automaticamente desclassificada a prova apresentada em cor e especificação distinta das previstas neste Edital;

4.1.19 - Em hipótese alguma será concedido tempo adicional, sob quaisquer pretextos, para conclusão da Prova Discursiva, devendo o candidato entregar sua Folha de Respostas ao fiscal de sala exatamente dentro do tempo de duração;

4.1.20 - Havendo atrasos no horário previsto para início da realização da Prova Discursiva por motivo de força maior, o tempo do atraso será compensado ao horário de encerramento;

4.1.21 - Ao finalizar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao fiscal de sala, sendo facultativo ao candidato levar consigo o caderno de questões somente após o decurso de tempo de 01 (uma) hora e 40 (quarenta) após o início das provas;

4.1.22 - Na folha de respostas da prova discursiva o (a) candidato deverá identificar-se apenas pelo código de inscrição;

4.1.23 - Cada candidato receberá, desde a publicação das inscrições homologadas, por E-mail, o código de sua inscrição que deverá ser utilizado junto com o número de seu CPF (MF) para sua identificação na Folha de Resposta da prova discursiva;

4.1.24 - O não recebimento do código de inscrição por erro no endereço de email ou omissão do candidato (a) no ato de inscrição, é de total responsabilidade do candidato, ficando obrigado a acompanhar as publicações de todas as etapas da seleção;

4.1.25 - A assinatura ou produção de qualquer marca que não seja o código de inscrição e o número do CPF (MF) e que possibilite a identificação do (a) candidato (a), resultará em sua desclassificação sumária;

4.1.26 - A nota total da Prova Discursiva, será somada a nota total obtida na etapa de Análise Curricular para composição da nota final do processo seletivo;

4.2. A Segunda Etapa será a avaliação da titulação e será feita a partir da análise dos títulos dos candidatos aprovados e homologados na prova dissertativa-argumentativa, conforme procedimentos estabelecidos no item 4.1. retro;

4.2.1 - Cada candidato poderá apresentar exclusivamente 1 (um) título para cada função à qual o mesmo estiver concorrendo. Na possibilidade de mais de um título ser entregue, será considerado exclusivamente aquele de maior pontuação;

4.2.2 - Serão considerados apenas títulos referentes a cursos de especialização/pós-graduação *lato sensu*, mestrado, doutorado ou pós doutorado devidamente reconhecidos pelo MEC e já concluídos e validados oficialmente, sem nenhuma pendência, no momento da inscrição;

4.2.3 - Somente serão aceitos e analisados exclusivamente os títulos de áreas diretamente relacionadas com a função inscrita;

4.2.4 - A pontuação máxima, no critério na prova de título, será de 100 (cem) pontos por candidato/função;

4.3. A Terceira Etapa será a avaliação da experiência profissional e será feita a partir da análise dos comprovantes de experiência profissional em área diretamente relacionada à função pleiteada pelo candidato;

4.3.1 - Cada candidato poderá apresentar exclusivamente 1 (um) comprovante de vínculo profissional em mais de uma instituição durante o mesmo período e terá apenas um dos seus vínculos considerados, para fins de avaliação de experiência profissional e será considerado aquele vínculo que permitir a pontuação mais favorável ao candidato (a) de acordo com as regras deste Edital;

4.3.2 - Não serão aceitas atividades de “Monitoria”, “Bolsas”, “Estágio” ou “Estágio Docência”, para efeito de pontuação;

4.3.3 - Os documentos que comprovem a experiência profissional deverão conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional, para possibilitar a contagem de tempo, bem como a função ou atividade desenvolvidas pelo candidato, caso contrário, deverá ser apresentada em concomitância uma declaração oficial, original, da Instituição, digitada em papel timbrado, constando o número ou carimbo do CNPJ(MF) da mesma, informando a área de atuação, para possibilitar o enquadramento na área profissional pleiteada;

4.3.4 - A experiência profissional deverá ser comprovada da seguinte forma:

Na Administração Pública: atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela área de Recursos Humanos ou Órgão competente OU declaração emitida eletronicamente, desde que possua chave para consulta de autenticidade;

Na Empresa Privada: A comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho. O candidato deverá entregar cópia da página que contém a identificação do trabalhador, dados pessoais e da página do contrato de trabalho, juntamente com a Carteira de Trabalho original para verificação da autenticidade das informações;

4.3.5 - Somente será pontuado o candidato que comprovar tempo de serviço por mês completo trabalhado;

4.3.6 - A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 100 (cem) pontos;

4.3.7 - A pontuação na avaliação de experiência profissional obedecerá à tabela constante do Anexo VI deste Edital.

5 - DO DESEMPATE

5.1. Nos casos de empate na classificação final, será considerado aprovado o candidato que tiver maior idade.

6 - DA REVISÃO E DO RECURSO

6.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação, nos prazos do Anexo VII, deverão ser dirigidos, por escrito, protocolizados na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, situada na **Rua do Comércio, nº. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco**, não sendo aceitos recursos via correios, internet ou outros meios não presenciais.

6.2. O candidato (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

6.3. Todos os recursos serão analisados e as alterações estarão à disposição dos candidatos para conhecimento nas publicações das Classificações, serem divulgadas no *site* da Prefeitura (<http://www.lagoadosgatos.pe.gov.br>) e no Diário Oficial da AMUPE. (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>)

6.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão.

7 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, de acordo com a classificação e necessidade da administração, conforme cronograma anexo VII.

7.2. Havendo vagas remanescentes, as demais convocações serão realizadas por meio de contato telefônico e/ou E-mail, conforme dados informados pelo candidato na ficha de inscrição.

7.3. O não comparecimento do candidato classificado no dia e horário marcado da convocação de vaga, implicará na reclassificação do candidato, sendo chamado o imediatamente acima na relação dos classificados.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público e com prazo determinado pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco e pelo profissional contratado.

8.2. No ato da contratação o candidato deverá entregar na Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco:

Cópia da carteira de identidade e/ou CNH/Carteira de Órgão de Classe Oficial;

Cópia do CPF (MF), se este não estiver inserido no documento de identidade;

Cópia da inscrição no PIS/PASEP;

Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;

Carteira profissional (apresentação para comprovação do número, série e data da expedição);

Declaração de não acumulação de cargos;

Certificado de reservista (sexo masculino);

01 (uma) foto 3 x 4 recente;

Comprovante de residência atualizado;
 Comprovante de Escolaridade;
 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 Declaração de Escolaridade/Matrícula dos filhos menores de 14 anos.
 Comprovante de vacinação contra a Covid-19.

9 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido em qualquer tempo por interesse da administração.

10 - DA CESSAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A cessação do contrato de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

A pedido do contratado;
 Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
 Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
 Por insuficiência de desempenho profissional;
 Por retorno/assunção de servidor efetivo.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, tudo nos exatos termos deste Edital e todas as publicações posteriores a ele atinentes.

11.2. O candidato que teve, nos últimos 05 (cinco) anos, contrato rescindido com a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco ou qualquer Órgão Público por meio de procedimento administrativo de sindicância no qual gerou seu desligamento por irregularidade no serviço ou estiver impedido por qualquer meio legal, de exercer função pública, não poderá participar e se classificar neste processo seletivo.

11.3. O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco.

11.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesse Edital.

11.5. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo.

11.6. Todo o processo seletivo será planejado e executado pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco através da Comissão nomeado para estes atos pela Portaria nº. 140/2022, de 18 de abril de 2022, publicada em 25 de abril de 2022.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos (PE), em 19 de maio de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 001/2022 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome completo, sem abreviações:		
Sexo: CPF/MF nº:		
Documento de Identidade nº: Órgão expedidor: Data de Emissão:		
Título nº: Zona: Seção:		
Data de nascimento: Estado Civil:		
Filhos menores de 14 anos:		
Nome: Data de Nascimento:		
Nome: Data de Nascimento:		
Nome: Data de Nascimento:		
Endereço Completo:		
CEP:		
Telefone Celular: () Fixo: () E-mail:		
Portador de Deficiência? ()Sim ()Não		
Tipo de Deficiência:		
Grau de Escolaridade:		
OPÇÃO: () PROFESSOR () AUXILIAR DE SALA DE AULA		
Declaração:		
Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade e do mesmo, declaro que todos os documentos apresentados são autênticos, possuindo nesta data, todos os requisitos exigidos para concorrer neste Processo Seletivo.		
Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou documentos apresentados ou deixe de participar de quaisquer das etapas aqui previstas e fazer as provas e que conheço e estou de acordo com o contido neste Edital do processo seletivo simplificado contrato por prazo determinado n.º 001/2022, convocado pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco		
Anexos: Data: ____/____/2022		
Assinatura do Candidato		
Lista de Conferência de Documentos que acompanham a ficha de Inscrição		
Tipo dos Documentos	Conferência	
Fotocópias	Apresentou?	Confere com o original?
Documento de Identidade	()Sim ()Não	()Sim ()Não
Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF		
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar (Masculino)	()Sim ()Não	()Sim ()Não
Título Eleitoral com a Certidão de quitação com a Justiça	()Sim ()Não	()Sim ()Não
Certificado de conclusão de curso ou diploma de conclusão do ensino fundamental e/ou médio	()Sim ()Não	()Sim ()Não
Certificados e/ou declarações de conclusão de cursos.	()Sim ()Não	()Sim ()Não
Demais documentos que possibilitem a pontuação de seus títulos e experiência profissional	()Sim ()Não	()Sim ()Não
O funcionário responsável pela inscrição escreveu de próprio punho e com caneta a expressão "Confere com o Original", Assinou e colocou a Data em todas fotocópias	()Sim ()Não	
Data:		____/____/2022
Nome do Funcionário responsável pela inscrição:		
Assinatura do Funcionário Responsável pela inscrição:		

Nome do Candidato: _____
 Assinatura do Candidato: _____

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 EDITAL Nº. 001/2022 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
 ANEXO II**

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL REFERENTE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NOME: _____
 Nº RG: _____

Venho por meio deste, requerer as seguintes condições especiais:

1. () Deficiência física;
2. () Deficiência auditiva;
3. () Deficiência visual;
4. () Deficiência múltipla.

obs. _____

Nestes termos, aguardo deferimento.

Lagoa dos Gatos (PE), em ____ / ____ /2022.

 NOME LEGÍVEL:
 ASSINATURA

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 EDITAL Nº. 001/2022 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
 ANEXO III**

DECLARAÇÃO

Eu, _____ DECLARO estar ciente que na data de minha convocação, deverei estar com 18 (dezoito) anos completos, nos termos do EDITAL nº. 001/2022 Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ser desclassificado (a) do processo para o cargo de _____.

Lagoa dos Gatos (PE), em ____ / ____ /2022.

 NOME LEGÍVEL:
 ASSINATURA

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 EDITAL Nº. 001/2022 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
 ANEXO IV**

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu, _____ DECLARO:

1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

2- Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

3- Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

4- Estar ciente de que pela inexistência, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito(a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie

Lagoa dos Gatos (PE), em ____ / ____ /2022.

 NOME LEGÍVEL:
 ASSINATURA

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 EDITAL Nº. 001/2022 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

ANEXO V

FUNÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE	
CARGO: AUXILIAR DE SALA DE AULA	
REQUISITOS-ESCOLARIDADE	Ensino Médio concluído
VENCIMENTO MENSAL	RS 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)
CARGA HORÁRIA:	40 (quarenta) horas semanais
VAGAS:	30 vagas
ATRIBUIÇÕES:	Auxiliar o professor em sala de aula nas execuções das atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Participar de atividades desenvolvidas pelo professor e sistematizar o material pedagógico; Auxiliar nos planejamentos, registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do estudante; Participar de reuniões e outras atividades programadas pelas unidades educacionais e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Zelar pela disciplina e pelo material docente.
CARGO: PROFESSOR	
REQUISITOS	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, realizado em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC
VENCIMENTO MENSAL	RS 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) – Piso Nacional para 200 (duzentas horas)
JORNADA DE TRABALHO	Até 200 (duzentas) horas mensais, sendo a jornada dos números estabelecidos de horas trabalhadas proporcionais, de acordo com a necessidade do serviço e conveniência da administração;
VAGAS:	35 (trinta e cinco) vagas
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Ministrar aula nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional; Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos estudantes; Produzir e sistematizar material pedagógico; Manter atualizados os planejamentos, registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do estudante; Acompanhar e zelar pela frequência do estudante à escola; Participar de reuniões e outras atividades programadas pelas unidades educacionais e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Participar do processo de avaliação da unidade educacional; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do auxiliar de turma quando houver; Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Zelar pela disciplina e pelo material docente.

Obs.: 1. Para comprovar os requisitos específicos, as habilitações dos cursos deverão estar reconhecidas e certificadas pelo órgão competente, ou seja, possuir registro de aprovação junto ao Ministério da Educação.

2. Sobre a remuneração bruta haverá a incidência de descontos legais, inclusive as decorrentes do Artigo 37, XI da Constituição Federal.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 001/2022 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
ANEXO VI

FUNÇÃO: PROFESSOR - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS			
TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ NO MÁXIMO
Requisito Básico - Formação em nível superior e Diploma do curso superior.	Diploma, ou Certificado de Conclusão de curso.	50 pontos	50 pontos
2a. Formação em nível superior (licenciatura ou graduação).	Diploma, ou Certificado de Conclusão de curso	20 pontos	20 pontos
Pós-Graduação na área da Educação.	Diploma, ou certificado de conclusão de curso.	15 pontos	60 pontos
Mestrado/Doutorado, na área da Educação.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso.	20 pontos	20 pontos
Tempo de Serviço na função de Professor em Instituição Pública ou Particular.	1) Instituição Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2) Instituição Pública: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá contar o tempo em anos.	10 pontos para cada ano trabalhado	50 pontos

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA DE AULA - 30 HORAS SEMANAIS			
TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ NO MÁXIMO
Requisito Básico - Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	Diploma, ou Certificado de Conclusão de curso	50 pontos	-
Certificado de conclusão do Ensino Médio	Diploma, ou Certificado de Conclusão de curso	20 pontos	-
Tempo de serviço na função	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	10 pontos para cada ano trabalhado	50 pontos

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 001/2022 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
ANEXO VII
CRONOGRAMA

AÇÃO	LOCAL	DATA/PERÍODO
Divulgação oficial do Edital	SITE/PMLG - Diário AMUPE http://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/	19/05/2022
Inscrição dos candidatos (SOMENTE PRESENCIAL)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, situada na Rua do Comércio, nº. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco	01/06 a 11/06/2022 HORÁRIO: 9h às 16h Sem intervalo
Divulgação das inscrições homologadas	SITE/PMLG - Diário AMUPE http://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/	14/06/2022
Solicitação de Recurso	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, situada na Rua do Comércio, nº. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco	17/06/2022 HORÁRIO: 9h às 16h Sem intervalo
Prova de Redação	COLÉGIO MUNICIPAL CORDEIRO FILHO End.: Travessa Vereador Durval Soares, s/nº., Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco	19/06/2022
Divulgação da Classificação Parcial	SITE/PMLG - Diário AMUPE http://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/	27/06/2022
Solicitação de Recurso	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, situada na Rua do	29/06/2022

	Comércio, nº. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco	HORÁRIO: 9h às 16h Sem intervalo
Análise dos Títulos		31/06 a 06/07/2022
Divulgação da Classificação Final	SITE/PMLG - Diário AMUPE http://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe	08/07/2022
Solicitação de Recurso	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, situada na Rua do Comércio, nº. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco	11/07/2022 HORÁRIO: 9h às 16h Sem intervalo
Divulgação da Classificação Final homologada	SITE/PMLG - Diário AMUPE http://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe	18/07/2022
Início de Convocação das Vagas	SITE/PMLG - Diário AMUPE http://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe	25/07/2022

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:EC0515C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2022 - SAÚDE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois) na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2022 que objetiva o registro de preços para: FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, DESTINADOS A CRIANÇAS E ADULTOS QUE DEPENDEM DE TAL ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: CL. COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 13.441.051/0002-81						
Item	DISCRIMINAÇÃO	Marca	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	APTAMIL PREMIUM + 1 É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de grassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligosacarídeo, maltodextrina, fruto-oligosacarídeos, carbonato de cálcio, mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascorbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5- monofosfato, sulfato de zinco, mio- inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5- monofosfato, sal dissódico de inosina 5- monofosfato, acetato de DL- alfa- tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, gluconato cúprico, D- pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL- alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridixina, ácido N- pteroil- L- glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenio de sódio, colecalciferol, D- biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácido graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Lata 400g.	NESTLÉ	lata	250	20,60	5.150,00
4	Trophic Soya – 1000ml Dieta normocalórica, normoproteica com 1,2 calorias/ml. Dieta normocalórica, normoproteica com 1,2 Kcal/ml. O Trophic Soya é um alimento enteral nutricionalmente completo, normoproteico e normocalórico, com 100% proteína de soja e baixo teor de gordura saturada. TETRA PAK 1 LITRO	NESTLÉ	UNID.	200	18,05	3.610,00
6	MILNUTRI-Composto lácteo com nutrientes que contribuem para o desenvolvimento físico e mental das crianças – Ômega 3 (DHA) nutriente que contribui para o desenvolvimento cerebral, motor e visual. Fibras Alimentares importantes para o bom funcionamento do intestino, além de estimular a produção de bactérias boas do organismo, aumentando as defesas contra alergias e infecções. 14 vezes mais ferro quando comparado ao leite de vaca, sendo o ferro um nutriente importante para a prevenção de anemia ferropriva. 25 vitaminas e minerais, com destaque para as Vitaminas A e D, importantes para o crescimento e formação de ossos e dentes. L. Não tem adição de açúcares, tem um baixo teor de sódio (se comparado ao leite de vaca) e um nível de proteínas adequado para a infância. Embalagem de 400g.	NESTLÉ	lata	150	25,00	3.750,00
8	NAN S.L. é uma fórmula infantil sem lactose para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como intolerância à lactose. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Maltodextrina, oleína de palma, proteína do soro de leite*, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de coco, caseína ácida*, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidróxido de potássio, fosfato de sódio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de potássio monobásico, hidróxido de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de grassol, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartrato de colina, mio- inositol, nicotinamida, D- pantotenato de cálcio, acetato de DL- alfa- tocoferila, tiamina mononitrato, acetato de retinila, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido- N- pteroil- L- glutâmico, filoquinona, D- biotina, colecalciferol, cianocobalamina), óleo de Cryptocodium cohni**, óleo de Mortierella alpina***, nucleotídeos (citidina 5- monofosfato, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, adenosina 5- monofosfato, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato), L- carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de cálcio. Lata com 400g.	NESTLÉ	lata	100	39,60	3.960,00
13	ISOSOURCE SOYA FIBER- SUPLEMENTO ALIMENTAR – é uma fórmula nutricionalmente completa, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolaridade. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade Calórica: 1,2 kcal/ml. Proteínas: 14% (100% proteína isolada de soja). Carboidratos: 56% (100% maltodextrina). Gorduras: 30% (47% TCM, 44% óleo de canola, 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos, 4% lecitina de soja). Fonte de Fibras: 17gr/litro (55% fibra de soja, 28% goma guar parcialmente hidrolizada e 17% inulina). Osmolaridade: 320mosm/kg de água	NESTLÉ	UNID.	300	19,65	5.895,00
17	Ninho Forti+ zero lactose é um composto lácteo zero lactose desenvolvido pela Nestlé que contém vitaminas A, C, D e E e é fonte de Cálcio, Zinco, Ferro. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. Ninho Forti+ Zero Lactose oferece nutrientes essenciais para a nutrição das crianças. LATA 380G	NESTLÉ	lata	200	26,20	5.240,00
19	Nestogeno 1 é uma fórmula para complementar a nutrição dos bebês de 0 a 6 meses, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira por orientação médica. Rico em prebióticos (fundamentais para a manutenção microbiota do intestino, do sistema imune e do organismo como um todo), Nestogeno 1 também é	NESTLÉ	lata	350	27,00	9.450,00